



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e catorze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 8 de setembro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 765.263,03. -----

- Operações Não Orçamentais: € 173.977,12.-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 07 de agosto e 03 de setembro de 2015, no montante de €572.683,72. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 07 de agosto e 03 de setembro de 2015, no montante de €883.222,83. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 9 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro leu uma declaração, em nome dos vereadores eleitos pela CDU. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

6 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do teor da informação n.º 2015/20, recebido da Inspeção Geral Finanças, sobre atos ilegais praticados pelo anterior executivo no mandato de 2009/13.-----

7 - O senhor vereador Fernando Gorgulho leu uma declaração, em nome dos vereadores eleitos pela CDU.-----

8 - O senhor vereador Ângelo Fernandes teceu algumas considerações sobre matérias invocadas anteriormente pelos senhores vereadores e senhor Presidente.-----

9 - O senhor vereador João Manuel Farinha teceu considerações sobre a reunião de 2 de setembro 2015, que se não realizou por falta de quórum.-----

### ORDEM DO DIA: -----

O senhor Presidente suspendeu a reunião pelas 16h23 por não se verificar o quórum suficiente, com a saída da sala dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Gorgulho.-----

Pelas 16h28 o senhor Presidente retomou a reunião com todos os seus membros, restabelecido o quórum.-----

### 262 - Votação da Ata 17/2015, de 12 agosto -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 17/2015, de 12 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 261, na minuta da ata 17/2015, de 12 de agosto.-----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

Aprovar a Ata n.º 17/2015, de 12 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes, com duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto. -----

### **263 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Utilização de Espaços Desportivos Municipais**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para utilização dos espaços desportivos, no âmbito da disciplina de Educação Física, a saber Pavilhão Municipal do Crato, Estádio Municipal do Crato e Piscinas Cobertas do Crato. -----
2. Pela informação do Técnico Superior de Desporto as mesmas estão disponíveis devendo ser articulados os respetivos horários com as atividades a desenvolver. -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na autorização para utilização dos espaços desportivos, no âmbito da disciplina de Educação Física, a saber Pavilhão Municipal do Crato, Estádio Municipal do Crato e Piscinas Cobertas do Crato, nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, sem prejuízo das



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

atividades pré-calendarizadas pelas entidades utilizadoras desses equipamentos. -----  
-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----  
-----

### **264 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte Escolar de Formandos**----- -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

#### Considerandos: ----- -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte escolar, para 18 alunos, duas vezes por dia, de manhã e à tarde, nomeadamente às 8h15 de Flor da Rosa para o Crato e às 17h15 do Crato para Flor da Rosa, no âmbito do alojamento dos formandos na residência escolar da Santa Casa da Misericórdia do Crato.-----
2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, datada de 25 de agosto de 2015, está o mesmo disponível. -----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----  
-----  
-----

#### Assim, proponho: ----- -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta traduzido na cedência de transporte escolar, para 18 alunos, duas vezes por dia, de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

manhã e à tarde, nomeadamente às 8h15 de Flor da Rosa para o Crato e às 17h15 do Crato para Flor da Rosa, no âmbito do alojamento dos formandos na residência escolar da Santa Casa da Misericórdia do Crato. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que o fretamento de transporte só em ultimo recurso ou em casos excepcionais.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, dizendo acreditar que os restantes membros do Órgão partilhavam a opinião do vereador Teresa Ribeiro.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **265 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 19/2015, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta.-----

### **Projeto de Arquitetura - A Deferir**-----

265.1. - Nos termos da informação n.º 19/2015, de 27 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Jorge Félix dos Santos, com residência no Crato, para construção de um prédio de habitação, sito na Rua Melo Antunes, lote 112, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

### **266 - Renovação do Contrato de Prestação de Serviços - Manutenção dos Equipamentos da Piscina Descoberta do Crato - Sociedade da Indústria Química -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. Nos termos do n.º 5 conjugado com o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo a renovação de Contratos de Prestação de Serviços nas modalidades de Tarefa e Avença;-----
2. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----
3. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica está sujeita, no que diz respeito às entidades da administração local, a autorização da Assembleia Municipal;-----
4. De acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo, pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto se a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. Este contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano 2015/2018, já aprovadas pela Assembleia Municipal, não se verificando aumento da despesa no contrato em apreço;-----
5. Pela deliberação n.º 270, inserta na Ata de 16 de julho de 2014, a Câmara Municipal aprovou emitir parecer favorável à contratação de uma prestação de serviços para manutenção dos equipamentos das piscinas municipais descobertas do Crato;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

6. O preço contratual é de 6.384,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que a avença é remunerada mensalmente pelo valor de 532,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo relativo a renovação da prestação de serviços para a manutenção dos equipamentos das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta; -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente, Vereadores João Manuel Farinha, Fernando Jesus Gorgulho e João Teresa Ribeiro e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

### **267 - 4.ª Alteração ao Orçamento 2015** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 4.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2015, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

Aprovar a 4.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento Municipal 2015, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, solicitando explicações acerca das rubricas alvo objeto de alteração.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, respondendo que parte considerável das alterações pretendidas era no âmbito da CIMAA, porque o Município estava envolvido em candidaturas sendo necessário reforçar as rubricas visadas. Frisou ainda que outras alterações estavam subjacentes a abertura de concursos públicos, bem como ao Portugal 2020.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que os Vereadores da CDU iriam votar contra e apresentar declaração de voto das deliberações numero 267 e 268.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. O senhor Presidente utilizou o seu voto de qualidade nos termos da lei para a aprovação da proposta. -----

### 268 - 5.<sup>a</sup> Alteração às Grandes Opções do Plano 2015 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 5.<sup>a</sup> Alteração às Grandes Opções do Plano 2015, conforme documento anexo e parte





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às GOP de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2015, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentaram declaração de voto e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. O senhor Presidente utilizou o seu voto de qualidade nos termos da lei para a aprovação da proposta.-----

**269 - Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, para o ano de 2016**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com o n.º 1, art.º 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro;-----

2. Pela lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o Ano de 2014), foi dada uma nova redação ao artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

3. A nova redação dada ao n.º 1, do artigo 112.º, do CIMI, por via da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o Ano de 2014), estabelece as seguintes taxas:-----

Alínea a) - Prédios Rústicos 0,8%;-----

Alínea b) - Revogada;-----

Alínea c) - Prédios Urbanos, de 0,3 a 0,5%;-----

4. Em conformidade com o n.º 5, conjugado com o n.º 13, do artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do citado artigo, devendo a deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 30 de novembro;-----

5. Pela deliberação n.º 305, inserta na ata 22/2014, 10 setembro, a Câmara Municipal deliberou fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI em 0,3 %, que correspondeu à taxa mínima prevista na Lei;-----

6. De conformidade com o n.º 1, alínea ccc), do artigo 33.º, conjugado com alínea d), do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal, remeter a assembleia Municipal proposta para fixação do valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2016;-----

Assim, proponho:-----

Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, com a nova redação dada pela lei n.º 83- C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o Ano de 2014), em 0,3%, que corresponde à taxa mínima fixada na Lei, para o ano de 2016. -----

2. Remeter a proposta para aprovação à Assembleia Municipal de Crato, de acordo com o n.º1, alínea ccc), artigo 33.º conjugado com a alínea d) do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando que a taxa aplicada aos prédios rústicos era idêntica à do último ano, ou seja 0,8% -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

Interveio o presidente Correia da Luz, dizendo que a Lei só permitia intervir nos prédios urbanos.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**Período aberto à intervenção de público:** -----

No período aberto ao público interveio: -----

A senhora Maria Barrelas solicitando auxílio para familiar.-----

**270 - Votação da Minuta da Ata** -----

Lido em voz alta o texto integral da minuta da ata: -----

O senhor vereador João Teresa Ribeiro propôs que o título das declarações políticas por si lidas e pelo senhor vereador Fernando Gorgulho figurassem a título completo no texto da minuta da Ata.-----

O senhor Vereador Ângelo Fernandes propôs que faça entendimento geral, para o futuro, a não figuração dos títulos completos de quaisquer declarações com conteúdo de propaganda política. -----

A proposta do senhor vereador Teresa Ribeiro obteve dois votos favoráveis do proponente e do vereador Fernando Gorgulho e três votos contra dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, João Manuel Farinha e do Presidente. -----

A proposta do vereador Ângelo Fernandes obteve três votos favoráveis, do proponente, Vereador João Farinha e do Presidente da Câmara e dois votos contra dos vereadores João Ribeiro e Fernando Gorgulho.----  
Pelo que a proposta do senhor vereador Teresa Ribeiro foi rejeitada e a proposta do vereador Ângelo Fernandes aprovada. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, vereadores João Farinha e



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2015, de 9 de setembro

Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e cinquenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim Mário António Jesus de Matos e Cristina Isabel Santos Pereira que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação nº271, minuta de Ata 20/2015, de 23 de setembro de 2015.-----

Mário António Jesus de Matos.